



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO Nº 0920/2025

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Deputado Marquito, que “Institui a Política Estadual do Direito das Crianças e Adolescentes à Natureza e ao Meio Ambiente Ecologicamente Equilibrado, e dá outras providências”.

Da análise da proposta, verifica-se que pretende: (i) instituir a Política Estadual do Direito das Crianças e Adolescentes à Natureza e ao Meio Ambiente Ecologicamente Equilibrado, estabelecendo seus princípios, diretrizes e instrumentos; (ii) estabelecer ações voltadas ao acesso de crianças e adolescentes a áreas naturais; (iii) incorporar a relação com a natureza às políticas estaduais de saúde, cultura, educação e assistência social; (iv) estabelecer diretrizes relacionadas à educação baseada na natureza, inclusive quanto à formação de profissionais e à infraestrutura escolar; (v) prever ações de proteção de crianças e adolescentes diante de riscos socioambientais, desastres e emergências climáticas; e (vi) estabelecer mecanismos de implementação, monitoramento e avaliação da Política Estadual.

Assim, em se tratando de Projeto de Lei que busca instituir uma ampla Política Estadual, de caráter intersetorial, com abrangência em diversas áreas temáticas e com possíveis repercussões administrativas, orçamentárias e operacionais para órgãos e entidades do Poder Executivo, entendo necessário colher manifestação técnica dos órgãos afins.

Nesse contexto, com fundamento no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno, com o objetivo de subsidiar, neste Colegiado, a elaboração de Relatório e Voto, requeiro **DILIGÊNCIA**, por meio da **Secretaria de Estado da Casa Civil**, (1) à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde (SEMAE), (2) à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social (SDS), (3) à Secretaria de Estado da Educação (SED), e (4) à Secretaria de Estado da Saúde (SES), bem como a outros órgãos que entender pertinentes, para que tragam aos autos manifestações técnicas visando à instrução do respectivo processo legislativo.

Sala das Comissões,

Deputado Rodrigo Minotto
Relator

